



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0264	<b>Identificação:</b> <b>Registo n.º:</b> <b>Entidade exploradora:</b> <b>Sede/Morada:</b> <b>Concelho e Ilha:</b> <div style="border: 1px solid black; width: 50px; height: 20px; margin: 5px 0;"></div> <b>Responsável:</b>	<b>Atividade:</b> Animação turística (AI-AT-IRT n.º 129) <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2022. <b>Ação:</b> Empresas de animação turística ilegais/não registadas. <b>Data:</b> 29/06/2022 <b>Plataformas online:</b> <b>Inspetores:</b> Luís Brasil Ulisses Rosa	A ação inspetiva desenvolvida no local constante do relatório de ação inspetiva (AI-AT-IRT n.º 129) não detetou ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.	<b>O inspetor:</b> Considerando que em resultado da ação inspetiva desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.  Assinado por: <b>Luís Guilherme Duarte Brasil</b> Num. de Identificação: 07407016 Data: 2022.06.30 09:44:55+00'00'	<i>Comunicado</i> <i>6.07.2022</i> <i>IRL</i>